

## (Paulo Sergio Martins)

## Cria a Campanha de Conscientização sobre a Leucemia Viral Felina-FELV.

Art. 1°. É criada a Campanha de Conscientização sobre a Leucemia Viral Felina-FELV, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos.

## Art. 2°. São diretrizes da Campanha:

- I divulgação das formas de transmissão da FELV, que se dá principalmente pelo contato da saliva de um gato infectado com um saudável;
- II publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como falta de apetite, febre e apatia;
- III incentivo à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação e a castração, que inibem o comportamento agressivo dos gatos e os deixam mais caseiros;
- IV estímulo ao acompanhamento constante da saúde dos gatos por veterinário, a fim de possibilitar a rápida identificação de doenças.
- **Art. 3º.** A **Campanha** poderá contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis e de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.
- **Art. 4º.** O Poder Executivo poderá promover ações de divulgação em rádios, televisões, jornais, mídias sociais, além de disponibilizar materiais informativos em unidades de saúde e escolas.
  - **Art. 5°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## <u>Justificativa</u>

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as



florestas, a fauna e a flora. No mesmo sentido, o artigo 225 estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incluindo a proteção da fauna.

Deste modo, depreende-se a necessidade de atuação do Poder Legislativo Municipal para promover a conscientização sobre doenças que afetam os animais, como a FELV (Leucemia Viral Felina), visando a proteção da saúde dos felinos e a promoção do bem-estar animal em Jundiaí.

A FELV é uma doença de significativa relevância para os felinos, afetando o sistema imunológico dos gatos e demandando atenção especial. A transmissão se dá principalmente pelo contato da saliva de um gato infectado com um saudável. Por isso, é fundamental informar a população sobre os sintomas, formas de prevenção e tratamentos disponíveis.

Assim, ao criar a Campanha de Conscientização sobre a FELV no âmbito municipal de Jundiaí, busca-se não apenas informar, mas também prevenir o sofrimento dos animais e promover a saúde pública no município. Solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

PAULO SERGIO MARTINS

Paulo Sergio - Delegado